

Deliberação (extracto) n.º 1571/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 29 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Lina Margarida Lourenço Fernandes Abranches de Sousa dos Reis Ferreira — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Algueirão, a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1572/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 29 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

José Manuel Pinheiro Bogalho — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativo, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Alameda, a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1573/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 29 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Paula Margarida Marques Pires da Luz — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Alameda, a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1574/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 29 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Maria Adelaide Mendes Colaço Arruda — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Alameda, a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1575/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 5 de Janeiro de 2005, por subdelegação:

Madalena Amaral da Silva Rocha — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de técnica superior de 2.ª classe, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Cascais, a partir de 11 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1576/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 9 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Bruno Gonçalves Dourado Martins — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativo, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde do Lumiar, a partir de 13 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1577/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 9 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Délia da Conceição Rações Penedo — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Venda Nova, a partir de 13 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1578/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 9 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Tiago José Pereira Pousinho Ferreira Botelho — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativo, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Venda Nova, a partir de 13 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1579/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 9 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Maria Leonor Botelho da Costa de Aguiar da Câmara — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Rio de Mouro, a partir de 29 de Novembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Deliberação (extracto) n.º 1580/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 9 de Dezembro de 2004, por subdelegação:

Maria da Conceição Rocha — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativo, por três meses, renovável por um único igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Rio de Mouro, a partir de 29 de Novembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.